



**COALIZÃO
BRASIL**
CLIMA, FLORESTAS
E AGRICULTURA

BRASIL SEM DESMATAMENTO:

**12 PROPOSTAS
INTEGRADAS PARA
A CONSERVAÇÃO E O
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

An aerial photograph of a forest, showing a dense canopy of trees in the upper half and a large area of cleared land with many thin, vertical tree stumps in the lower half. A central text box is overlaid on the image.

**COALIZÃO
BRASIL**
CLIMA, FLORESTAS
E AGRICULTURA

BRASIL SEM DESMATAMENTO: 12 PROPOSTAS INTEGRADAS PARA A CONSERVAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O combate ao desmatamento será ainda mais crucial em 2025, ano em que o Brasil se prepara para sediar a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30). Como anfitrião, o país terá uma oportunidade única de demonstrar seu compromisso com a conservação dos ecossistemas e a transição para uma economia de baixo carbono. Erradicar o desmatamento é uma ação essencial para reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa e cumprir metas climáticas globais, ao mesmo tempo em que preserva a biodiversidade.

Para enfrentar esse desafio, é necessário adotar uma abordagem mais integrada e inovadora. Embora as estratégias de comando e controle tenham sido importantes na redução do desmatamento, os avanços não têm sido suficientes diante do crescimento do crime ambiental e das queimadas. Para tanto, é necessário instituir mecanismos financeiros que assegurem a manutenção da floresta em pé e que combatam ações ilegais em áreas de florestas. A repressão isolada não basta. O desmatamento e as queimadas são fenômenos multifacetados, com dinâmicas distintas nos diferentes biomas. Na Amazônia, por exemplo, a destruição é principalmente ilegal, impulsionada pela grilagem de terras, queimadas e atividades criminosas. Já no Cerrado, grande parte do desmatamento ocorre dentro dos limites do Código Florestal, que permite a supressão de até 80% da vegetação nativa em propriedades rurais. Essas realidades exigem soluções específicas e adaptadas a cada contexto.

Urge, portanto, fortalecer ações preventivas e consolidar mecanismos de governança que envolvam estados e municípios.

A Coalizão Brasil propõe um compromisso conjunto para viabilizar a erradicação do desmatamento até 2030 — meta já assumida pelo Brasil em fóruns internacionais. Este documento apresenta dois blocos de propostas para alcançar esse objetivo: o combate ao desmatamento ilegal e o desestímulo ao desmatamento autorizado, considerando os desafios específicos de cada um. Trata-se de medidas estruturantes que exigem articulação imediata, uma vez que seus resultados concretos demandarão tempo. A implementação dessas ações precisa ser coletiva, com a participação de todos os setores da sociedade.

1

AÇÕES PARA ZERAR O DESMATAMENTO ILEGAL

1.1 IMPLEMENTAÇÃO EFETIVA DO CÓDIGO FLORESTAL

- **ASSEGURAR** a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como ferramenta essencial de regularização ambiental e de suporte para controle, monitoramento e combate ao desmatamento, viabilizando o monitoramento integrado das propriedades rurais pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), em coordenação com o governo federal e as administrações subnacionais.
- **CONCLUIR** a análise do CAR por meio de investimentos em equipes técnicas de órgãos ambientais estaduais e empresas especializadas, além da implementação de sistemas de análise dinamizada. Atualmente, apenas 3,3% dos cadastros no país foram analisados (Climate Policy Initiative/PUC-Rio, 2024). Esse trabalho é essencial para suspender o registro de propriedades privadas sobre florestas públicas, Terras Indígenas (TI), territórios quilombolas e áreas desmatadas ilegalmente.
- **DESESTIMULAR** alterações nas legislações de âmbito federal ou estadual que comprometam a implementação do Código Florestal, considerando a importância de acordos multissetoriais para a conservação da vegetação nativa.

1.2 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO RELACIONADO AO DESMATAMENTO ILEGAL

- **INVESTIR** em recursos humanos, financeiros e tecnológicos para viabilizar a ampliação de operações de inteligência contra o crime organizado ambiental.

- **INTEGRAR** a atuação estratégica de órgãos como a Polícia Federal, Ministérios Públicos, forças estaduais e instituições do Sistema Nacional de Meio Ambiente, reagindo de forma efetiva e coordenada contra redes criminosas.
- **DESMANTELAR** economias ilícitas e crescentemente entrelaçadas que, em muitos casos, têm o desmatamento ilegal, a invasão e apropriação de terras públicas como ponto de partida (Instituto Igarapé, 2022).

1.3 PROMOÇÃO DE RASTREABILIDADE E TRANSPARÊNCIA NAS CADEIAS PRODUTIVAS

- **DESENVOLVER**, consolidar e dar transparência a ferramentas de monitoramento que integrem diferentes bases de dados relacionadas ao ordenamento territorial e à produção agropecuária, como CAR, Guia de Trânsito Animal (GTA) e autorizações de supressão da vegetação (ASV).
- **APROVAR** legislações federais e estaduais que determinem o monitoramento de todos os elos das cadeias de suprimento, em especial da carne e da soja, e incluindo fornecedores indiretos.
- **FORTALECER** os sistemas estaduais de licenciamento e fiscalização ambiental com recursos e tecnologia.

1.4 AUMENTO DA DESTINAÇÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS PARA PROTEÇÃO E USO SUSTENTÁVEL

- **PROMOVER** a destinação de áreas públicas com vegetação nativa, por meio do Cadastro Nacional de Florestas Pú-

blicas (CNFP), para sua proteção como áreas de uso restrito ou sustentável, especialmente em regiões sob forte pressão de desmatamento.

- **ESTABELECER** políticas abrangentes de ordenamento territorial e regularização fundiária, com ampla participação pública e social, eliminando conflitos e garantindo segurança jurídica a todos para o uso e ocupação sustentáveis do solo. Esta medida reconhece, entre outros fatores, o papel desempenhado pelas Terras Indígenas na contenção do desmatamento, já que essas áreas perderam apenas 1,2% de sua vegetação nativa nos últimos 30 anos, enquanto nas propriedades privadas a perda foi de 19,9% (MapBiomias, 2023).
- **EXPANDIR** o manejo florestal sustentável por meio da destinação de florestas públicas a concessões florestais federais e estaduais. Ampliar a escala e diversificar as atividades econômicas dessas concessões, incluindo possibilidade de restauração, é fundamental para impulsionar modelos produtivos sustentáveis e frear o avanço da fronteira do desmatamento.

1.5 APRIMORAMENTO DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO E DE USO DO FOGO

- **FORTALECER** a estrutura dos sistemas de licenciamento de Autorização da Supressão da Vegetação (ASV) dos estados, garantindo apoio técnico e financeiro e pessoal qualificado.
- **DAR** maior transparência às ASVs e às autorizações para Uso do Fogo Controlado.

- **ESTABELECER** critérios e padrões mínimos para a inserção de dados sobre licenças no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor), promovendo a integração dos sistemas estaduais de licenciamento de ASV e Uso do Fogo Controlado com a plataforma.
- **PROMOVER** ações de comando e controle nos estados baseada na análise qualificada das ASVs.

1.6 ESTABELECIMENTO DE AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO FOGO

- **AMPLIAR** ações de sensibilização para produtores rurais e comunidades locais sobre os riscos do uso inadequado do fogo e as consequências das queimadas, aliando essa iniciativa à disseminação e capacitação sobre a legislação de Manejo Integrado do Fogo (MIF).
- **REFORÇAR** a necessidade de regulamentação da aplicação da lei de MIF na escala estadual, promovendo o uso planejado e controlado do fogo em casos autorizados, como práticas culturais e agrícolas tradicionais, e desenvolvendo protocolos claros para sua autorização e monitoramento.
- **INVESTIR** na formação de brigadas locais, construir centros regionais de combate às queimadas e fortalecer parcerias para pesquisas e práticas sustentáveis baseadas na legislação de MIF.
- **REFORÇAR** a fiscalização e a integração de diferentes instâncias do poder público, instituindo novos mecanismos para responsabilização criminal pelo uso irregular do fogo, aplicando penalidades rigorosas contra esta prática.

2

AÇÕES PARA DESESTIMULAR O
DESMATAMENTO PASSÍVEL DE AUTORIZAÇÃO2.1 PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO
DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE
BIOECONOMIA

- **INSTITUIR** políticas públicas e incentivos financeiros voltados à bioeconomia, visando aliar o uso sustentável da biodiversidade à geração de empregos e renda para produtores familiares, povos e comunidades tradicionais.
- **REDUZIR** custos operacionais e financeiros para viabilizar e impulsionar projetos de bioeconomia, mitigando as principais barreiras à atividade, como infraestrutura precária, falta de conectividade, insegurança, complexidade regulatória, informalidade, desafios logísticos e escassez de mão de obra qualificada. A medida busca criar um ambiente de negócios favorável, dando escala a produtos, insumos e serviços, e atrair empreendedores de alta integridade, fomentando uma economia alternativa à do desmatamento e do tráfico.

2.2 FORTALECIMENTO DO SETOR
DE RESTAURAÇÃO DE PAISAGENS
E FLORESTAS

- **GARANTIR** recursos e investimentos que possibilitem a execução de políticas públicas de recuperação da vegetação nativa em nível federal e estaduais.
- **IMPULSIONAR** a cadeia da restauração em diferentes frentes, com destaque para fortalecimento do setor de produção de sementes e mudas de espécies nativas.
- **FORTALECER** modelos de parceria público-privada para concessões, para restauração florestal e manejo florestal,

que atuam como barreira ao avanço do desmatamento e viabilização econômica para manutenção da floresta em pé, a partir de uma distribuição mais equilibrada de riscos, incluindo aqueles relacionados à segurança pública e incêndios.

- **ESTRUTURAR** incentivos financeiros e contratuais que atraiam investidores de alta integridade e assegurem a viabilidade econômica da restauração.
- **PROMOVER** uma abordagem integrada de paisagem em concessões florestais, com políticas públicas que beneficiem comunidades e áreas no entorno das áreas restauradas, criando um ambiente propício para investimentos sustentáveis.

2.3 INCENTIVO À SILVICULTURA
DE ESPÉCIES NATIVAS

- **APRIMORAR** os marcos regulatórios federal e estaduais, visando remover barreiras para o plantio e comercialização de produtos provenientes de espécies nativas, considerando seu potencial de gerar renda, serviços ecossistêmicos e promover conservação da biodiversidade.
- **AUMENTAR** o volume de investimento público e privado para projetos com espécies nativas, garantindo linhas de financiamento e seguro agrícola para o setor.
- **INCENTIVAR** programas de P&D voltados para o desenvolvimento tecnológico relacionado à produção e consumo sustentáveis de produtos ligados à silvicultura de espécies nativas, tendo como objetivo elevar o potencial da atividade à escala dos principais setores agroindustriais do país.

2.4 REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

- **GARANTIR** segurança jurídica para projetos, planos ou programas, públicos ou privados, que visem à conservação dos ecossistemas, dos recursos hídricos, do solo, da biodiversidade, do patrimônio genético e do conhecimento tradicional.
- **IMPLEMENTAR** uma política inclusiva capaz de valorar, em especial, esforços de comunidades tradicionais, povos indígenas, produtores familiares e proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

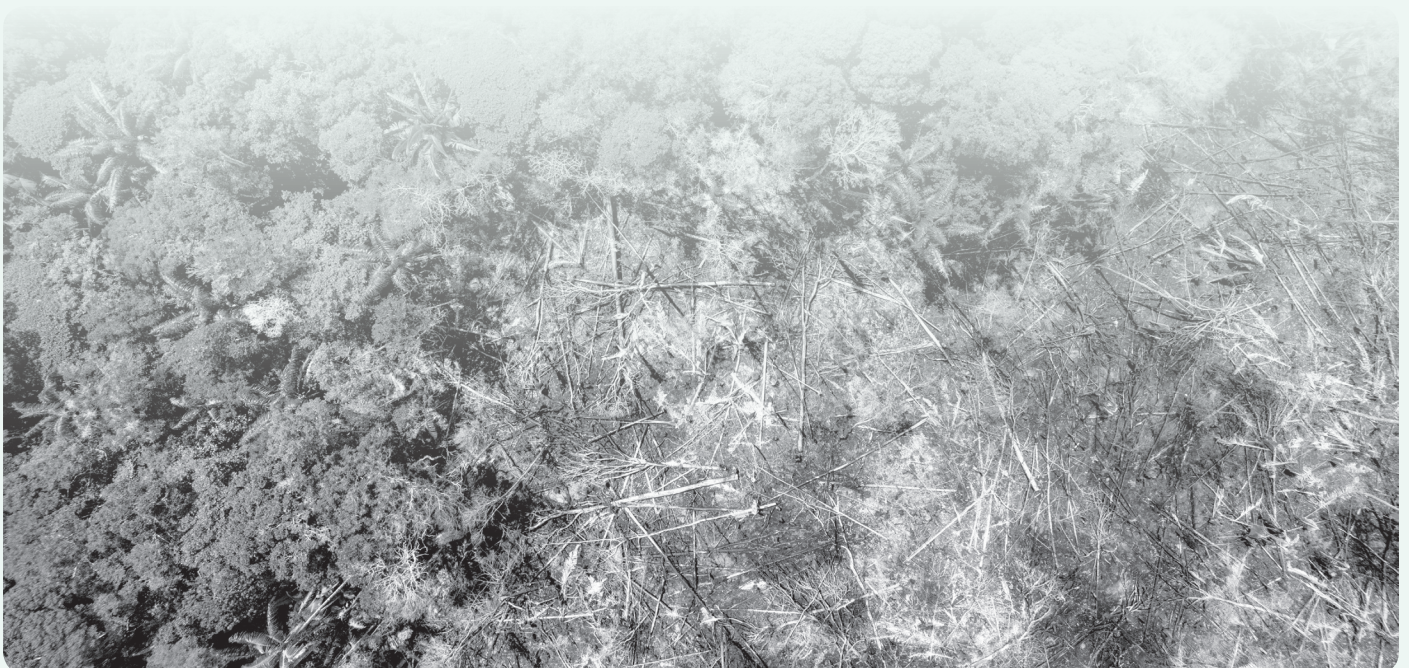
2.5 REGULAÇÃO DO MERCADO DE CARBONO

- **REGULAMENTAR** o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), assegurando a possibilidade de remuneração

para produtores que preservem ou restaurem a vegetação em sua propriedade.

2.6 ESTABELECIMENTO DE INCENTIVOS FINANCEIROS E TÉCNICOS PARA EVITAR O USO DO FOGO

- **FOMENTAR** entre os produtores rurais a transição para modelos de agricultura regenerativa, de forma a reduzir o uso do fogo na paisagem. Isso pode ser viabilizado por meio da promoção de alternativas produtivas de baixo carbono, como a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) e a rotação de culturas; além da ampliação de linhas de crédito específicas para práticas agrícolas sustentáveis;
- **PROMOVER** oportunidades de emprego e renda relacionadas ao manejo integrado do fogo, incentivando a formação de profissionais capacitados para ações contínuas e diversificadas neste campo.





**COALIZÃO
BRASIL**
CLIMA, FLORESTAS
E AGRICULTURA